



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Gramado, 09 de dezembro de 2015.

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos respeitosamente apresentar **SUBSTITUTIVO**, referente ao **Projeto de Lei nº 075/2015, processo 500/2015**, que tramita nessa Casa, que Altera o Anexo I e cria o Anexo II da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Gramado.

A presente mensagem visa substituir o texto legal para adequá-lo, conforme entendimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na expectativa das providências de Vossa Excelência, aguarda-se a apreciação do Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretti Bordin
Secretária Municipal da Administração

Débora Brantes
Procuradora-Adjunta do Município

Exmo. Sr.
Jaime Schaumloffel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Gramado/RS

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria PROJETO DE LEI XXX/2015

Altera o Anexo I e cria o Anexo II da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que cria as áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado no Município de Gramado.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.453 de 15 de maio de 2006, que passa a vigorar conforme o Anexo único desta Lei

Art. 2º Fica criado o Anexo II da Lei nº 2.453, de 2006, com a descrição das ruas que pertencem ao Sistema de Estacionamento Rotativo.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 09 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

ANEXO II

RUAS QUE PERTENCEM AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre o entroncamento das Ruas Ângelo Bisol e João Correia (Rótula das Bandeiras) e o cruzamento da Rua das Fontes;

II - Rua Garibaldi, em toda sua extensão;

III - Rua São Pedro, entre o cruzamento desta Rua com Av. das Hortênsias e o cruzamento da Rua Euzébio Balzaretto;

IV - Rua Wilma Dinnebier, em toda a sua extensão;

V - Rua Reinaldo Sperb, em toda sua extensão;

VI - Rua João Petry, em toda sua extensão;

VII - Avenida das Hortênsias, entre a rótula das Ruas São Pedro e Ângelo Bisol e a bifurcação com a estrada ERS - 235;

VIII - Rua Madre Verônica, em toda a sua extensão;

IX - Rua Padre Carmene, em toda sua extensão;

X - Rua Augusto Zatti, em toda sua extensão;

XI - Rua Senador Salgado Filho, entre a Rua Arthur Zwetch e a Rua São Pedro;

XII - Rua Pedro Benetti, em toda sua extensão;

XIII - Rua Theobaldo Fleck, entre a Rua Garibaldi e a Rua Dr. Sturmhoffel;

XIV - Rua Ângelo Bisol, em toda a sua extensão;

XV - Rua Euzébio Balzaretto, entre a Rua São Pedro e Av. Borges de Medeiros;

XVI - Rua Guilherme Abraham em toda a sua extensão;

XVII - Rua Mario Bertolucci, em toda a sua extensão;

XVIII - Rua Dr. Ricardo Sturmhoffel, entre as Ruas Theobaldo Fleck e Padre Carmene.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br